



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Atestamos, ainda, que coube ao **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** todos os trabalhos de **elaboração e execução** do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, sob supervisão da Comissão designada, que compreenderam as atividades relacionadas a seguir:

- ❖ **Planejamento, Desenvolvimento e Análise Técnica** na elaboração, revisão e execução de Editais e adequação do cronograma de execução do projeto;
- ❖ **Mídia Segmentada e Páginas Oficiais** para divulgação dos **Concursos Públicos** em todo o Território Nacional assessorando nas publicações legais obrigatórias, bem como em divulgações através da sua assessoria de imprensa, em jornais de grande circulação, jornais especializados, e outros meios de comunicação, incluindo seu site;
- ❖ **Desenvolvimento, Estruturação e Suporte Técnico para Recebimento de Inscrições, documentos de isenção, títulos, atestados médicos, solicitação de condições especiais e recursos**, via internet, por meio digital no *site* [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e também na divulgação de todas as etapas dos Concursos Públicos, em sitio estruturado para editais com acompanhamento na área restrita do candidato (acesso a notas, espelhos das Folhas de Respostas das Provas realizadas, recursos e demais informações pertinentes aos dados pessoais dos candidatos);
- ❖ **Estruturação/ Viabilização no atendimento aos candidatos** para responder dúvidas dos candidatos quanto à legislação, regulamentação ou regras dos editais, através do endereço eletrônico ou pelo Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, bem como orientação aos candidatos que necessitaram de atendimento especial para a realização das provas (recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia desses, acompanhada de laudo médico que os justificaram), observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;
- ❖ **Planejamento, estratégia e qualificação** na organização dos locais para a realização das provas por períodos, em conformidade com o disposto no Edital Normativo dos Concursos Públicos, utilizou-se de contingente composto por profissionais que foram treinados e capacitados para a aplicação das Provas e Avaliações (Coordenadores, Auxiliares de Coordenação, Fiscais (detectores, sala, volante, aplicativo, especializados), Avaliadores, Auxiliar Geral e Cozinheiras) responsáveis pelas estruturas de organização, inspeção, avaliação, sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas e alimentação dos envolvidos na aplicação das provas, bem como requisitou e contou com o apoio dos órgãos de segurança, abastecimento de água, energia e transporte;
- ❖ **Sigilo, segurança na estrutura e Sistema Antifraudes** em todas as etapas garantindo o sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas aplicadas. O Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, contou com sistema rígido em suas dependências de acesso restrito a locais e conteúdos elaborados disponibilizado apenas aos envolvidos nos trabalhos relativos aos Concursos. Contou, ainda no dia da realização da prova com o Sistema Antifraude contemplando a adoção e ampliação da qualidade, segurança e pontualidade através de diversos dispositivos, sistemas informatizados, protocolos, procedimentos e juntamente com a atuação de equipe renomada, onde foram consolidadas as imagens de candidatos com seus respectivos documentos e



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

código de barras da prova realizada garantindo assim a identidade visual e documental que auxiliará no ato da posse a confirmação da identificação do candidato. Cumpre atestar que todo o transporte das provas e material de aplicação contou com equipe de segurança que garantiu a integridade dos documentos expedidos e preenchidos;

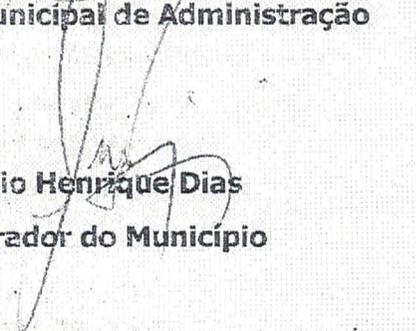
- ❖ **Desenvolvimento do Instrumento de Avaliação - Provas:** Elaboração, Análise de Itens e Impressão em Parque Gráfico próprio de alta tecnologia e automação e com bancas altamente qualificadas na área de especialidade;
- ❖ **Formulários e Folhas de Respostas:** desenvolvimento de formulários personalizados (com identificação digital de código de barras) para o projeto e material específico referente a aplicação das provas;
- ❖ **Correção de Provas:** Processamento eletrônico das provas (leitura por processo digital) e verificação de consistência de dados; contou com bancas técnicas especializada na elaboração, desenvolvimento e avaliação das provas que envolveram o certame;
- ❖ **Análise e resposta de Recursos** em todas as fases do certame;
- ❖ **Listagens de Resultado:** em ordem alfabética e de classificação contendo notas e escores dos candidatos com disponibilização em arquivos eletrônicos;
- ❖ **Acompanhamento** junto ao cliente na fase de inscrição e demais fases através de relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos;
- ❖ **Assessoria Jurídica**, nos termos da proposta, em todas as demandas dos Concursos Públicos, durante a vigência de demanda de indagação processual.

E por ser verdade e sem mais informações para o momento, firmamos e expedimos o presente atestado de capacidade técnica.

Indaiatuba, aos 27 de abril de 2.023

  
Luiz Henrique Furlan

Secretário Municipal de Administração

  
Sergio Henrique Dias  
Procurador do Município



224  
e

Gabinete do Procurador Geral

- ✓ 04 (quatro) Coordenadores de Aplicação responsáveis pela gestão do seu respectivo local de aplicação;
  - ✓ 56 (cinquenta e seis) fiscais de sala responsáveis pela aplicação e fiscalização das salas de provas;
  - ✓ 18 (dezoito) fiscais volantes responsáveis pela fiscalização de corredores e demais ambientes dos locais de aplicação bem como pela locomoção dos candidatos durante o período das provas;
  - ✓ 16 (dezesseis) fiscais de detectores de metais responsáveis em manusear o detector de metal revistando os candidatos na entrada e saída dos sanitários;
  - ✓ 04 (quatro) representantes responsáveis pela abertura e fechamento do colégio;
  - ✓ 08 (oito) auxiliares de limpeza (Apoio) responsáveis pela limpeza e organização de todos os locais de aplicação;
  - ✓ 02 (dois) Coordenadores de Plantão na sede do Instituto Nosso Rumo em São Paulo, responsáveis por monitorar toda a aplicação;
- m) Requisitou apoio à COMPENSA e à CELPE – GRUPO NEOENERGIA, para que fossem evitados os cortes e manutenções às redes de fornecimento de água/ esgoto e energia elétrica;
- n) Requisitou apoio às companhias de ônibus Consórcio Norte, Empresa Metropolitana, Empresa Pedrosa Ltda., Rodoviária Caxangá, Transcol e Globo Transporte e Logística para que as linhas operadas por essas empresas na região dos locais de aplicação não sofressem interrupção ou redução na oferta de carros;
- o) Requisitou apoio à Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Recife – CTTU para que as vias principais e subjacentes aos locais de aplicação não tivessem o tráfego total ou parcialmente interrompido no dia da aplicação;
- p) Requisitou apoio da Polícia Militar para o monitoramento e rondas de patrulhamento durante o período de aplicação das provas;
- q) Como critérios de segurança na aplicação, foram utilizados:
- ✓ Utilização de lacres antes e após a aplicação das provas, nos malotes de cadernos de questões e folhas de repostas, que são personalizados com numeração própria e logomarca do Instituto, sendo também rigorosamente controlados através de formulários assinados por candidatos e outras testemunhas, que acompanham a abertura e fechamento dos mesmos;
  - ✓ Início simultâneo das provas em todos os locais de aplicação, respeitando o horário local;
  - ✓ Coleta de 3 (três) assinaturas do candidato na frente da folha de respostas (personalizada);
  - ✓ Transcrição da frase que consta no caderno de questões para a folha de respostas;
  - ✓ Gabaritos diversificados, sendo 4 tipos de provas (A, B, C e D);
  - ✓ Detectores de metais na entrada e saída dos sanitários;
  - ✓ Obrigatoriedade de permanência do candidato no local de prova por, no mínimo, uma hora do início da prova;
  - ✓ Para levar o caderno de questões o candidato teve que permanecer em sala até os últimos sessenta minutos de prova;
  - ✓ O tempo total de prova foi de quatro horas.
- r) Aplicou e corrigiu as provas do Processo Seletivo, conforme disposto na proposta técnica da **Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, revisou as 50 (cinquenta) questões inéditas, elaboradas pela banca da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, das quais 01 (uma) foi anulada e não houve alterações de gabarito, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados;
- s) Manteve sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, em todas as suas fases, cujo acesso e conteúdo ficaram restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- t) Processou e gerenciou o resultado das provas objetivas, obtendo um total de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) candidatos habilitados, 816 (oitocentos e dezesseis) candidatos não-habilitados e 557 (quinhentos e cinquenta e sete) candidatos ausentes.



225  
①

Gabinete do Procurador Geral

- u) Manteve uma linha de telefone local para atendimento aos candidatos, em funcionamento de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 8h30 às 17h30, durante todo o período de realização do Processo Seletivo.
  - v) Forneceu relatório estatístico detalhado das questões de prova, compreendendo o nível de dificuldade apurado subdividido por questões, por disciplinas bem como de toda a prova;
  - w) Forneceu a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o *clipping* de divulgação e a estatística final detalhada do certame;
  - x) Prestou assessoria jurídica a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos da proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do Processo Seletivo;
- Atestamos que o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** cumpriu suas obrigações e atendeu plenamente a todos os compromissos contratuais com qualidade, excedendo as expectativas anteriormente pactuadas, nos serviços prestados que envolveram 1.728 (mil setecentos e vinte e oito) candidatos, dos quais 105 são isentos e 1623 são pagantes. Desse total foram obtidos os seguintes resultados: 557 (quinhentos e cinquenta e sete) candidatos ausentes e 355 (trezentos e cinquenta e cinco) candidatos habilitados. Foram utilizados 107 profissionais envolvidos na aplicação das provas, bem como foram revisadas 50 (cinquenta) questões, sendo 1 (uma) questão anulada e 0 (zero) troca de gabarito em função dos recursos interpostos. Aplicou a prova objetiva, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, inclusive antecipando o prazo de resultado final anteriormente pactuado no cronograma, a pedido da Comissão do Processo Seletivo, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.
- Recife, 09 de março de 2017.

**ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS**  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



**AESP|CE**  
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA DO CEARÁ



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

226  
a

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, com sede na Rua Conde de Irajá nº13 – Conjunto 05 – Bairro Vila Mariana - São Paulo-SP, CEP: 04119-010, Fone: (11) 3664.7878, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.465.170/0001-68, celebrou Contrato Administrativo com Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim CEP: 60.761-190 – Fortaleza/Ceará, **na gestão do Cel. José Herlínio Dutra**, cujo objeto foi a contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE para organização, elaboração, execução e resultado da **PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM** do Curso de Formação e Treinamento Profissional – 2ª (segunda) Fase do Certame, de natureza classificatória e eliminatória, para os candidatos da 1ª (primeira) Turma do Curso de Formação Profissional referente aos Concursos Públicos para ingresso nos Cargos de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE** (Regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, DOE-CE 19/09/2014, Série 3, Nº 175, p. 88 – 105); **INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE** (Regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, DOE-CE 19/09/2014, Série 3, Nº 175, p. 105 – 120) e **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE** (Regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, DOE-CE 19/09/2014, Série 3, Nº 175, p. 120 – 133), na vigência de 04/05/2016 a 04/05/2017.

Declaramos ainda, que não constam em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 09 de Junho de 2017.

**Manuel Ozair Santos Júnior**  
Secretário Executivo da AESP.



**AESP|CE**  
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA DO CEARÁ



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

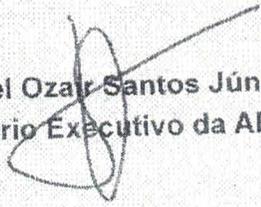
227  
P

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, estabelecida na Rua Conde de Irajá nº13 – Conjunto 05 – Bairro Vila Maria - São Paulo-SP, CEP: 04119-010, Fone: (11) 3664.7878, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.465.170/0001-68, celebrou Contrato Administrativo com a Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim CEP: 60.761-190 – Fortaleza/ Ceará, na **gestão do Cel. José Herlínio Dutra**, cujo objeto foi a contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE para organização, elaboração, execução e resultado da **PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM** do Curso de Formação e Treinamento Profissional – 2ª (segunda) Fase do Certame, de natureza classificatória e eliminatória, para os candidatos da 1ª (primeira) Turma do Curso de Formação Profissional referente aos Concursos Públicos para ingresso nos Cargos de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE** (Regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, DOE-CE 19/09/2014, Série 3, Nº 175, p. 88 – 105); **INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE** (Regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, DOE-CE 19/09/2014, Série 3, Nº 175, p. 105 – 120) e **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE** (Regido pelo Edital nº 001/2014 – SSPDS/SEPLAG, DOE-CE 19/09/2014, Série 3, Nº 175, p. 120 – 133), na vigência de 04/05/2016 a 04/05/17.

Declaramos ainda, que não constam em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 23 de Maio de 2017.

  
**Manuel Ozair Santos Júnior**  
Secretário Executivo da AESP.



Ministério Público  
do Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Escola Superior do Ministério Público

278  
P

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins previstos na lei federal nº 8.666/1993, que o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, inscrito no CNPJ sob nº 11.465.170/0001-68, situado na Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5, Vila Mariana, São Paulo-SP, foi contratado pelo **Fundo de Modernização e Aprimoramento do Ministério Público de Goiás**, inscrito no CNPJ sob nº 07.004.223/0001-76, situada na rua 23, esquina com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 01/24, Jardim Goiás - Goiânia - Goiás - CEP: 74.805-100, através de dispensa de licitação, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 201400250255 com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, visando prestação de assessoria e serviços para realização da 84ª Seleção de Candidatos para o Programa de Estágio em Direito do Ministério Público do Estado de Goiás, para provimento das vagas existentes para os cargos descritos na tabela abaixo, bem como para formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo	Cidade de Lotação e Realização de Prova	Vagas
Estágio em Direito	Abadiânia	01
	Águas Lindas de Goiás	04
	Anápolis	Cadastro Reserva
	Aparecida de Goiânia	Cadastro Reserva
	Alvorada do Norte	Cadastro Reserva
	Anicuns	01
	Bela Vista de Goiás	Cadastro Reserva
	Cachoeira Dourada	01
	Campinorte	01
	Cidade Oriental	04
	Corumbáiba	01
	Cromínia	01
	Formosa	Cadastro Reserva
	Goianésia	Cadastro Reserva
	Goiânia	Cadastro Reserva
	Goianira	Cadastro Reserva
	Hidrolândia	01
	Iporá	01
	Itaguaru	01
	Itajá	Cadastro Reserva
	Itapuranga	Cadastro Reserva
	Jandaia	01
Jataí	Cadastro Reserva	
Jussara	Cadastro Reserva	
Luziânia	03	
Mineiros	Cadastro Reserva	
Montes Claros de Goiás	01	
Nazário	01	
Novo Gama	04	

Q



Ministério Público  
do Estado de Goiás

Procuradoria-Geral de Justiça  
Escola Superior do Ministério Público

229

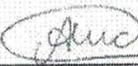
	Padre Bernardo	02
	Petrolina de Goiás	Cadastro Reserva
	Piracanjuba	Cadastro Reserva
	Posse	02
	Rubiataba	Cadastro Reserva
	Santa Terezinha de Goiás	Cadastro Reserva
	Santo Antônio do Descoberto	04
	São Luiz Montes Belos	Cadastro Reserva
	Senador Canedo	Cadastro Reserva
	Silvânia	Cadastro Reserva
	Trindade	Cadastro Reserva
	Valparaíso de Goiás	01

Atestamos ainda, que os trabalhos compreenderam a execução das seguintes etapas:

- Elaborou e corrigiu as provas do concurso público, conforme disposto na proposta técnica do **Fundo de Modernização e Aprimoramento do Ministério Público de Goiás**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou a banca examinadora para elaborar as provas com um total de 40 (quarenta) questões inéditas, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados e corrigiu as provas discursivas dos candidatos habilitados;
- Forneceu ao **Fundo de Modernização e Aprimoramento do Ministério Público de Goiás**, as folhas de respostas das provas Objetivas e Discursivas, bem como as listas de controle presença bem como listas de orientações;
- Elaborou o resultado das provas aplicando os critérios necessários para a correta classificação dos candidatos.

Atestamos que o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** apresentou qualidade nos serviços prestados que envolveram um total de 738 (setecentos e trinta e oito) candidatos inscritos, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido no cronograma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA ANTUNES VIEIRA NERY**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA**  
**DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR**



230  
D

Gabinete do Procurador Geral

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins previstos na lei federal nº 8.666/1993, que o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, inscrito no CNPJ sob nº 11.465.170/0001-68, situado na Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5, Vila Mariana, São Paulo-SP, foi contratado pela **Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ sob nº 35.329.242/0001-08, situada na Rua do Sol, 143 – Edifício EPSEP – Santo Antônio – Recife/PE, através de dispensa de licitação, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 02/2017 com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, visando prestação de assessoria e serviços para realização do Processo Seletivo nº 02/2017 para provimento dos estágios descritos na tabela abaixo, bem como para formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Estágio	CIDADE DE REALIZAÇÃO	VAGAS AC*	VAGAS PCD**
301 – ESTAGIÁRIOS DE DIREITO	RECIFE	19	1

\* Ampla Concorrência \*\* Pessoas com Deficiência

Atestamos ainda, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido Processo Seletivo, discriminadas a seguir:

- a) Elaborou e estabeleceu, em conjunto com a Comissão da Procuradoria Geral do Estado, o cronograma de execução do Processo Seletivo;
- b) Elaborou o edital normativo do Processo Seletivo, incluindo os avisos, comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia da **Procuradoria Geral do Estado**;
- c) Prestou assessoria a **Procuradoria Geral do Estado** nas publicações legais obrigatórias, bem como, realizou divulgações do Processo Seletivo, através da sua assessoria de imprensa, em jornais de grande circulação, jornais especializados, e outros meios de comunicação, incluindo seu site e mecanismos de marketing digital;
- d) Responsabilizou-se pelo trabalho de recebimento das inscrições dos candidatos, inclusive dos candidatos deficientes, que foi realizado pela internet no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br);
- e) Respondeu dúvidas dos candidatos quanto à legislação, regulamentação ou regras do edital, através do endereço eletrônico ou pelo Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC;
- f) Forneceu aos candidatos, deficientes ou não, que necessitaram de atendimento especial para a realização das provas, os recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia desses, acompanhada de laudo médico que os justificaram, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;
- g) Forneceu a **Procuradoria Geral do Estado** relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para as vagas de estágio a serem providas, bem como outros relatórios pertinentes;
- h) Providenciou as instalações necessárias para aplicação das provas, bem como a adequada sinalização de modo a facilitar a locomoção dos candidatos;
- i) Aplicou as provas Objetivas do referido Processo Seletivo em 4 polos na cidade de Recife, no período matutino;
- j) Providenciou o transporte das provas e material de aplicação, de forma que garantiu o sigilo de seu conteúdo;
- k) Organizou os locais para a realização das provas, em Recife, em conformidade com o disposto no Edital Normativo do Processo Seletivo;
- l) Utilizou-se de um contingente composto por profissionais treinados e capacitados para a aplicação das Provas Objetivas responsáveis pela fiscalização, sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, na seguinte quantidade:
  - ✓ 01 (um) Coordenador Geral de aplicação responsável pela gestão de todos os locais de aplicação.



231  
D

Gabinete do Procurador Geral

- ✓ 04 (quatro) Coordenadores de Aplicação responsáveis pela gestão do seu respectivo local de aplicação;
- ✓ 56 (cinquenta e seis) fiscais de sala responsáveis pela aplicação e fiscalização das salas de provas;
- ✓ 18 (dezoito) fiscais volantes responsáveis pela fiscalização de corredores e demais ambientes dos locais de aplicação bem como pela locomoção dos candidatos durante o período das provas;
- ✓ 16 (dezesseis) fiscais de detectores de metais responsáveis em manusear o detector de metal revistando os candidatos na entrada e saída dos sanitários;
- ✓ 04 (quatro) representantes responsáveis pela abertura e fechamento do colégio;
- ✓ 08 (oito) auxiliares de limpeza (Apoio) responsáveis pela limpeza e organização de todos os locais de aplicação;
- ✓ 02 (dois) Coordenadores de Plantão na sede do Instituto Nosso Rumo em São Paulo, responsáveis por monitorar toda a aplicação;

m) Requisitou apoio à COMPENSA e à CELPE – GRUPO NEOENERGIA, para que fossem evitados os cortes e manutenções às redes de fornecimento de água/ esgoto e energia elétrica;

n) Requisitou apoio às companhias de ônibus Consórcio Norte, Empresa Metropolitana, Empresa Pedrosa Ltda., Rodoviária Caxangá, Transcol e Globo Transporte e Logística para que as linhas operadas por essas empresas na região dos locais de aplicação não sofressem interrupção ou redução na oferta de carros;

o) Requisitou apoio à Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Recife – CTTU para que as vias principais e subjacentes aos locais de aplicação não tivessem o tráfego total ou parcialmente interrompido no dia da aplicação;

p) Requisitou apoio da Polícia Militar para o monitoramento e rondas de patrulhamento durante o período de aplicação das provas;

q) Como critérios de segurança na aplicação, foram utilizados:

- ✓ Utilização de lacres antes e após a aplicação das provas, nos malotes de cadernos de questões e folhas de repostas, que são personalizados com numeração própria e logomarca do Instituto, sendo também rigorosamente controlados através de formulários assinados por candidatos e outras testemunhas, que acompanham a abertura e fechamento dos mesmos;
- ✓ Início simultâneo das provas em todos os locais de aplicação, respeitando o horário local;
- ✓ Coleta de 3 (três) assinaturas do candidato na frente da folha de respostas (personalizada);
- ✓ Transcrição da frase que consta no caderno de questões para a folha de respostas;
- ✓ Gabaritos diversificados, sendo 4 tipos de provas (A, B, C e D);
- ✓ Detectores de metais na entrada e saída dos sanitários;
- ✓ Obrigatoriedade de permanência do candidato no local de prova por, no mínimo, uma hora do início da prova;
- ✓ Para levar o caderno de questões o candidato teve que permanecer em sala até os últimos sessenta minutos de prova;
- ✓ O tempo total de prova foi de quatro horas.

r) Aplicou e corrigiu as provas do Processo Seletivo, conforme disposto na proposta técnica da **Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, revisou as 50 (cinquenta) questões inéditas, elaboradas pela banca da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, das quais 01 (uma) foi anulada e não houve alterações de gabarito, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados;

s) Manteve sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, em todas as suas fases, cujo acesso e conteúdo ficaram restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;

t) Processou e gerenciou o resultado das provas objetivas, obtendo um total de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) candidatos habilitados, 816 (oitocentos e dezesseis) candidatos não-habilitados e 557 (quinhentos e cinquenta e sete) candidatos ausentes.



232  
0

Gabinete do Procurador Geral

u) Manteve uma linha de telefone local para atendimento aos candidatos, em funcionamento de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 8h30 às 17h30, durante todo o período de realização do Processo Seletivo.

v) Forneceu relatório estatístico detalhado das questões de prova, compreendendo o nível de dificuldade apurado subdividido por questões, por disciplinas bem como de toda a prova;

w) Forneceu a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o *clipping* de divulgação e a estatística final detalhada do certame;

x) Prestou assessoria jurídica a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos da proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do Processo Seletivo;

Atestamos que o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** cumpriu suas obrigações e atendeu plenamente a todos os compromissos contratuais com qualidade, excedendo as expectativas anteriormente pactuadas, nos serviços prestados que envolveram 1.728 (mil setecentos e vinte e oito) candidatos, dos quais 105 são isentos e 1623 são pagantes. Desse total foram obtidos os seguintes resultados: 557 (quinhentos e cinquenta e sete) candidatos ausentes e 355 (trezentos e cinquenta e cinco) candidatos habilitados. Foram utilizados 107 profissionais envolvidos na aplicação das provas, bem como foram revisadas 50 (cinquenta) questões, sendo 1 (uma) questão anulada e 0 (zero) troca de gabarito em função dos recursos interpostos. Aplicou a prova objetiva, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, inclusive antecipando o prazo de resultado final anteriormente pactuado no cronograma, a pedido da Comissão do Processo Seletivo, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.

Recife, 09 de março de 2017.

**ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS**  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins previstos na lei federal nº 8.666/1993, que o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, inscrito no CNPJ sob nº 11.465.170/0001-68, situado na Rua Conde de Irajá, 13 - loja 5, Vila Mariana, São Paulo-SP, foi contratado pela **Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 17.455.396/0001-64, situada na Rua Libero Badaró, 293, 20º andar - São Paulo, através de dispensa de licitação, conforme autorização contida no Processo Administrativo PR 12/2016 com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, visando prestação de assessoria e serviços para realização do Vestibular para provimento das vagas existentes para os cursos descritos na tabela abaixo, bem como para formação de cadastro de reserva, conforme segue:

CURSOS	CIDADES DE REALIZAÇÃO	VAGAS
ENGENHARIA PRODUÇÃO	ARAÇATUBA	18
ENGENHARIA PRODUÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	ARARAS	108
ENGENHARIA PRODUÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	BARUERI	108
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	CAPÃO BONITO	18
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	CRUZEIRO	18
ENGENHARIA PRODUÇÃO	DIADEMA	36
ENGENHARIA PRODUÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	ITAPETINIGA	108
ENGENHARIA PRODUÇÃO	ITU	36
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	JALES	36
ENGENHARIA PRODUÇÃO	JAÚ	36
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	JUNDIAÍ	36
ENGENHARIA PRODUÇÃO	PINDAMONHANGABA	36
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	SANTO ANDRÉ	36
ENGENHARIA PRODUÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	SANTOS	108
ENGENHARIA PRODUÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	108
ENGENHARIA PRODUÇÃO	SÃO PAULO - ÁGUA AZUL	36
ENGENHARIA PRODUÇÃO	SÃO PAULO - JAÇANÃ	36

Atestamos ainda, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido Vestibular, discriminadas a seguir:

- Elaborou e estabeleceu, em conjunto com a Comissão do Vestibular da **Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo**, o cronograma de execução do concurso;
- Elaborou o edital normativo (portaria) do Vestibular, incluindo os avisos, comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia da **Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo**;
- Prestou assessoria a **Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo** nas publicações legais obrigatórias, bem como, realizou divulgações do Vestibular, através da sua assessoria de imprensa, em jornais de grande circulação, jornais especializados, e outros meios de comunicação, incluindo seu site;
- Responsabilizou-se pelo trabalho de recebimento das inscrições dos candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, que foi realizado pela internet no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br);

- 234  
e
- e) Respondeu dúvidas dos candidatos quanto à legislação, regulamentação ou regras do edital, através do endereço eletrônico ou pelo Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC;
- f) Forneceu aos candidatos que necessitaram de condição especial para a realização das provas, os recursos especiais necessários, mediante solicitação prévia, acompanhada de laudo médico que os justificaram, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;
- g) Forneceu a **Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo**, relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para os cursos/ vagas a serem providos, bem como outros relatórios pertinentes;
- h) Providenciou as instalações necessárias para aplicação das provas, bem como a adequada sinalização de modo a facilitar a locomoção dos candidatos;
- i) Aplicou as provas Objetivas do referido concurso, em diversos polos e cidades, a saber:
- ✓ 18 (dezoito) polos de aplicação no estado de São Paulo no período matutino;
  - ✓ 139 (cento e trinta e nove) salas de aplicação para atender a demanda de candidatos, nestes polos de aplicação;
- j) Providenciou o transporte das provas e material de aplicação, de forma que garantiu o sigilo de seu conteúdo;
- k) Organizou o local para a realização das provas, nos municípios de Araçatuba, Araras, Barueri, Capão Bonito, Cruzeiro, Diadema, Itapetininga, Itu, Jales, Jaú, Jundiaí, Pindamonhangaba, Santo André, Santos, São José Dos Campos e São Paulo/SP em conformidade com o disposto na Portaria de Abertura Normativa do Vestibular;
- l) Utilizou-se de um contingente composto por profissionais treinados e capacitados para a aplicação das Provas Objetivas, responsáveis pela fiscalização, sinalização limpeza e conservação dos locais de provas, na seguinte quantidade:
- ✓ 26 (vinte e seis) auxiliares, responsáveis pela limpeza e conservação dos locais de prova;
  - ✓ 18 (dezoito) Coordenadores de Aplicação, responsáveis pela gestão do seu polo de aplicação;
  - ✓ 186 (cento e oitenta e seis) fiscais, responsáveis pela aplicação e fiscalização das salas de provas;
  - ✓ 18 (dezoito) representantes, que auxiliaram a coordenação na aplicação do certame;
  - ✓ 03 (três) Plantonistas no Instituto Nosso Rumo para suporte ao certame.
- m) Requisitou apoio as companhias de fornecimento de eletricidade a seguir: CPFL, ELEKTRO, AES ELETROPAULO e EDP BANDEIRANTE. Água e Esgoto: SAMAR, SAEMA, SABESP, ÁGUAS DE ITU, SAEMJA, DAE JUNDIAI E SEMASA. Solicitou também o monitoramento da Polícia Militar em todos os locais de aplicação das provas;
- n) Elaborou, aplicou e corrigiu as provas do Vestibular, conforme disposto na proposta técnica da **Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo**, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutou a banca examinadora para elaborar as provas com um total de 60 (sessenta) questões inéditas, das quais uma (01) uma foi anulada e 01 (uma) sofreu alteração de gabarito, corrigiu as provas objetivas por meio de leitura óptica, bem como processou os dados;
- o) Manteve sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, em todas as suas fases, cujo acesso e conteúdo ficaram restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;

235  
p) Analisou e respondeu aos candidatos por 110 (cento e dez) recursos interpostos;

q) Processou e gerenciou o resultado das provas objetivas, obtendo um total de 3.316 (três mil, trezentos e dezesseis) candidatos habilitados, 180 (cento e oitenta) candidatos não-habilitados e 1.037 (um mil e trinta e sete) candidatos ausentes.

r) Processou e gerenciou o resultado de 3.496 (três mil, quatrocentos e noventa e seis) redações, obtendo 3.316 (três mil, trezentos e dezesseis) candidatos habilitados e 86 (oitenta e seis) candidatos eliminados na redação.

s) forneceu relatório estatístico detalhado das questões de prova, compreendendo o nível de dificuldade apurado subdividido por questões, por disciplinas bem como de toda a prova.

t) forneceu relatório estatístico detalhado referente à Prova de Redação, compreendendo o nível de dificuldade apurado subdividido pelas faixas de avaliação (Norma-Padrão, Tema e texto, Coesão e Coerência e Técnica) demonstrando as notas antes e após à aplicação das cotas prevista na portaria.

u) Elaborou os relatórios estatísticos do questionário socioeconômico dos candidatos presentes e dos que não efetivaram a inscrição no Vestibular para identificação do perfil dos participantes, compreendendo todas as questões e comentários pertinentes a cada uma delas.

v) Forneceu a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, o *clipping* de divulgação e a estatística final detalhada do certame;

x) Colocou sua assessoria jurídica à disposição da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP**, nos termos da proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do Vestibular e, para processos ajuizados em face à UNIVESP, o fornecimento do apoio documental necessário;

Atestamos que o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** cumpriu suas obrigações e atendeu plenamente a todos os compromissos contratuais com qualidade, excedendo as expectativas anteriormente pactuadas, nos serviços prestados que envolveram um total de 4.533 (quatro mil, quinhentos e trinta e três) candidatos inscritos, 918 (novecentos e dezoito) vagas, distribuídas em 02 (dois) cursos, demonstrando que dispõe de capacidade técnica para a realização de tais serviços, que o objeto foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido no cronograma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 15 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO LUIZ DE ANDRADE NETTO**  
Diretor Administrativo da UNIVESP



276

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5415891****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, CNPJ: 11.465.170/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de outubro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

0069811229



237  
9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**  
**CNPJ 11.465.170/0001-68**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 02 de Outubro de 2023

238  
D

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.465.170/0001-68 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INSTITUTO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**AV GIUSTINIANO BORIN**

NÚMERO  
**3098**

COMPLEMENTO  
**LOTE 15 QUADRAO**

CEP  
**13.218-546**

BÁIRRO/DISTRITO  
**CAXAMBU**

MUNICÍPIO  
**JUNDIAI**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTATO@BUREAUSOCIAL.ORG.BR**

TELEFONE  
**(11) 1138-1183**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**11/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **13:59:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão de Contribuinte Mobiliário

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Unidade de Gestão de Governo e Finanças. Certifica que consta inscrito no cadastro fiscal mobiliário, sob o número **151398-2**, conforme segue:

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**

Estabelecido: **AV. GIUSTINIANO BORIN, 3350 LT. JD. CAXAMBU BAIRRO CAXAMBÚ  
CEP: 13218-546**

C.N.P./J/C.P.F.: **11.465.170/0001-68**

Horário: **DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS  
SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS**

Atividade: **9499-5/00 - ASSOCIACOES SOCIAIS  
7490-1/99 - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
6201-5/01 - ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE  
9430-8/00 - ASSOC/CONDOMINIO (S/FINS LUCRATIVOS)  
9493-6/00 - ASSOCIACOES CULTURAIS**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.  
Emitida às **09:50:47** do dia **03/07/2023** (hora e data de Brasília).

Válida até **31/12/2023**.

Código de Controle da Certidão: **BD03.D8F7.EE84.3F85**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte...: 60.015.0015  
Local do imóvel.: AV. GIUSTINIANO BORIN, 3098 JD. CAXAMBU  
QD. O LT. 15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí cobrar quaisquer dívidas do imóvel acima que vierem a ser apuradas, ou que se verifiquem a qualquer tempo é **CERTIFICADO** que não constam, até esta data, pendências relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **09:38:04** do dia **03/07/2023** (hora e data de Brasília).

Válida até **30/12/2023**.

Código de Controle da Certidão: **C405.A4A1.E815.6FBD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Contribuinte Imobiliário

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Unidade de Gestão de Governo e Finanças **CERTIFICA** que, consta cadastrado sob nº de contribuinte **60.015.0015** tendo para o exercício de **2023** os seguintes dados cadastrais:

Local do Imóvel: AV. GIUSTINIANO BORIN, 3098 JD. CAXAMBU LT. 15 QD. O  
CEP: 13218-546  
Área do Terreno: 300,00 m<sup>2</sup>  
Padrão de Construção:  
Fração Ideal:  
Área Construída: 0,00 m<sup>2</sup>  
Ano da Construção:  
Valor Venal Territorial: R\$ 17.961,00  
Valor Venal Predial: R\$ 0,00  
Zoneamento: - IMÓVEL COM MAIS DE UMA ZONA  
Classificação Viária:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.  
Emitida às **14:10:03** do dia **02/10/2023** (hora e data de Brasília).

Válida para o presente exercício.

Código de Controle da Certidão: **1FAA.05E8.2460.A05B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

242  
Q

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.465.170/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100036600-48

Data e hora da emissão 02/10/2023 14:19:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.465.170

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 51424101

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/11/2023 11:35:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

244  
e

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.465.170/0001-68  
**Razão Social:** INSTITUTO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO  
**Endereço:** R CONDE DE IRAJA 13 LJ 5 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04119-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

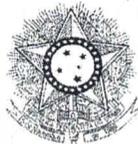
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2023 a 10/12/2023

**Certificação Número:** 2023111100435648378967

Informação obtida em 21/11/2023 11:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.465.170/0001-68  
Certidão n°: 53176862/2023  
Expedição: 02/10/2023, às 14:06:11  
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.465.170/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

247  
a

### PARECER 163/2023

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de concurso público para seleção de pessoal e preenchimento de 44 cargos, sendo 05 cadastros de reserva.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de concurso público para seleção de pessoal e preenchimento de 44 cargos, sendo 05 cadastros de reserva.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

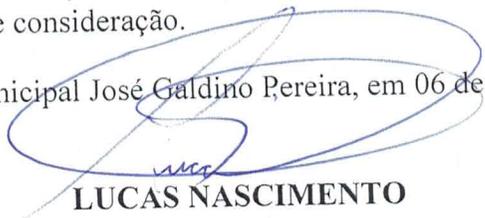
##### 02.001 CHEFIA DO GABINETE

##### 04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	00240	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de novembro de 2023

  
**LUCAS NASCIMENTO**

Contador

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal



### PARECER JURÍDICO Nº 277/2023

**Processo Administrativo nº 102/2023**

**Licitação (Dispensa) nº 014/2023**

**Interessado: Setor de Licitação**

**Assunto: Contratação Direta. Dispensa de Licitação. Art. 75, XV, da Lei Nº 14.133/2021.**

**Nosso Rumo. Serviços Técnico-Especializados para a realização de Concurso Público para provimento de 44 cargos efetivos.**

#### 1 - RELATÓRIO

Versam os autos sobre a contratação de pessoa jurídica para a realização do concurso público para provimento de 44 cargos efetivos para a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR. A autorização para a realização do concurso público foi exarada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré conforme se verifica no ETP em anexo. Após consulta a entidades que atuam no setor de realização de concursos públicos foi elaborado estudo técnico preliminar.

Foi realizada pesquisa para a contratação de instituição brasileira especializada, sem fins lucrativos, para a organização e execução do referido concurso público, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Foram ofertadas propostas técnicas pelas interessadas: INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA UNIFAMMA, FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA e OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME.

Conforme demonstrado no item 20 do Termo de Referência, o Prefeito Municipal de Barra do Jacaré examinou o teor das propostas tendo concluído que a proposta apresentada pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO reúne as melhores condições de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. Atestando a qualificação técnica, serviço ofertado e inquestionável

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal



reputação ético profissional, conforme pode-se verificar pela documentação apresentada pelo Instituto em pauta. Além disso, o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO apresentou a segunda menor taxa para a realização do certame dentre as empresas interessadas, sendo excluída a proposta da empresa OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME por conter um valor discrepante do valor praticado no mercado (conforme mapa de preços), condição indispensável para fins de contratação, consoante art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como entendimento do TCU, ademais é a que apresentou menor experiência no ramo de realização de concursos. Vejamos:

*Súmula TCU 250: "A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."*

Em suma é o relatório. Passo a opinar.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal



*exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se nos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021, respectivamente inexigibilidade e dispensa de licitação.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO esclarece a distinção entre os dois institutos:

*“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 13ª Ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 302).*

No caso em tela, pretende-se a contratação direta do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal



*XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

O Tribunal de Contas da União produziu uma súmula quanto aos requisitos para as contratações diretas com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93 (compatível com o artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021) que se enquadra na contratação em pauta. Vejamos:

*Súmula TCU 287: "É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexó efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."*

Além dos requisitos acima expostos, traz o art. 72 da Lei n. 14.133/21 os requisitos para a instrução do processo de contratação direta:

*"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

Assim, o processo veio devidamente acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) Documento de Formalização da Demanda – DFD; (3) Estudo Técnico Preliminar; (4) Termo de Referência; (5) Mapa de Preços realizado com Orçamento junto aos fornecedores, bem com ata de Registro de Preços de outro município paranaense; (6) Autorização do Senhor Prefeito; (7) parecer contábil nº 163/2023 e (8) documentos do instituto a ser contratado.

### 3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pelo deferimento do procedimento de dispensa de licitação contratação do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO para realização do concurso público.

Ressalte-se que este parecer no caso é meramente opinativo, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 21 de novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
OAB/SP nº 105.870  
Advogada Pública



# TUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

253  
e

PORTARIA N°. 221/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA PROCEDER EXCLUSIVAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PUBLICOS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:  
: CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, a partir de 24/11/2023, a servidora cargo efetivo para AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA PROCEDER EXCLUSIVAMENTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PUBLICOS, ESPECIFICAMENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2023 QUE ORIGINA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 14/2023, do município de Barra do Jacaré como segue:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Servidora: ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO - Matr. 360650.

Art. 2°. – Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de novembro de 2023.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2023 (Sexta-feira) Edição 2905 pág.77  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## LISTA DE VERIFICAÇÃO DISPENSA 14/2023 (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

### Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21, Decretos do Município e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica<sup>1</sup>.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A : TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim	Doc. Autorização do Prefeito
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Não se aplica	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Sim	Portaria nº 221/2023
Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>	Não	O município ainda não possui o P.C.A
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>	Sim	Parecer Contábil
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>	Sim	
Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	Sim	Termo de Referência
Há termo de referência? <sup>14</sup>	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>15</sup>	Sim	Parecer Contábil
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>16</sup>	Não se aplica	Escolher um item.
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>17</sup>	Sim	Documentos de habilitação da empresa.
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>18</sup>	Sim	Doc. Autorização Prefeito
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>19</sup>	Não se aplica	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

256  
u

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA :	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	Parecer Jurídico
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com os Decretos Municipais nº 1610, 1612 e 1613/2023?	Sim	Mapa de Preços, Termo de Referência e estudo técnico preliminar
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>27</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>28</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>29</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>30</sup>	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>31</sup>	Não se aplica	

# Município de Barra do Jacaré - 2023

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 14/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
001	26594 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para o provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas das provas, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 44 cargos efetivos, sendo destes 05 em cadastro de reserva, conforme descrito no Termo de Referência com previsão de 3 mil inscritos.	SRV	1,00	Habilitado	NOSSE RUMO		183.500,00	183.500,00	*

VALOR TOTAL: 183.500,00

257  
e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

258  
Q

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023

#### Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade 75º, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização e planejamento e execução do processo de concurso público para o provimento de 44 cargos efetivos, sendo destes 5 em cadastro de reserva, conforme descrito no Termo de Referência. Valor total de R\$ 183.500,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Adjudicado à empresa: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, CNPJ 11.465.170/0001-68, conforme quadro a seguir:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 44 cargos efetivos, sendo destes 05 em cadastro de reserva, conforme descrito no Termo de Referência com previsão de 3 mil inscritos.	NOSSO RUMO		SRV	1,00	183.500,00	183.500,00
TOTAL								183.500,00

Barra do Jacaré/PR, em 05 de dezembro de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
Email: pmbj@uol.com.br

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Nº Processo: 102/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização e planejamento e execução do processo de concurso público para o provimento de 44 cargos efetivos, sendo destes 5 em cadastro de reserva, conforme descrito no Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 05/12/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 183.500,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Contratado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, CNPJ 11.465.170/0001-68, conforme quadro a seguir:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 44 cargos efetivos, sendo destes 05 em cadastro de reserva, conforme descrito no Termo de Referência com previsão de 3 mil inscritos.	NOSSO RUMO		SRV	1,00	183.500,00	183.500,00
TOTAL								183.500,00

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

Nº Processo: 102/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização e planejamento e execução do processo de concurso público para o provimento de 44 cargos efetivos, sendo destes 5 em cadastro de reserva, conforme descrito no Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 05/12/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 183.500,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Contratado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, CNPJ 11.465.170/0001-68, conforme quadro a seguir:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização, planejamento e execução do processo de Concurso Público para o provimento de 44 cargos efetivos, sendo destes 05 em cadastro de reserva, conforme descrito no Termo de Referência com previsão de 3 mil inscritos.	NOSSO RUMO		SRV	1,00	183.500,00	183.500,00
TOTAL								183.500,00

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**CD969844

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2023. Edição 2914  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Nº Processo: 102/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas, compreendendo elaboração das provas e respostas dos recursos, prova escrita objetiva e prova prática, provas de títulos, organização e planejamento e execução do processo de concurso público para o provimento de 44 cargos efetivos, sendo destes 8 em cadastro de reserva, conforme descrito no Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 05/12/2023 por Edimar de Freitas Aiboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 183.500,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Contratado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, CNPJ 11.465.170/0001-68.  
Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2023.

Edimar de Freitas Aiboneti  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023**

Acolhe o Acórdão de Parecer Prévio nº 290/23 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as contas do Sr. José Salim Haggi Neto, referentes ao Poder Executivo do Município de Cambará, exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acolhido o Acórdão de Parecer Prévio nº 290/2023 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando-se as contas do Sr. José Salim Haggi Neto, referentes ao Poder Executivo do Município de Cambará, exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 05 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO FRUTUOSO**

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023**

O Excelentíssimo Senhor Rogério Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispensa a licitação para a aquisição de material de consumo, consistente em 80 (oitenta) recargas de galão de água mineral de 20 (vinte) litros para a Câmara Municipal de Cambará pelo período de 12 (doze) meses (Dotação Orçamentária nº 01.001-01.031.1001.2001 - 3.3.90.30 - Material de Consumo. 07 - Gêneros de alimentação - Desdobramento: 12 - Gêneros alimentícios para copa e cantina) da empresa Aline Pavan Pereira Gordo Scoparo Comércio de Gás (nome fantasia: Pavan Comércio de Gás), inscrita no CNPJ nº 37.728.666/0001-70, com sede na Rua Shinyey Kuniyoshi, nº 160, Nova Cambará, na cidade de Cambará/PR, CEP: 86.390-000, no valor total de R\$872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), tendo em vista que o valor da referida aquisição não ultrapassará o teto limite para dispensa de licitação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

Rogério Frutuoso

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - CONTRATANTE**

**ALINE PAVAN PEREIRA GORDO SCOPARO COMÉRCIO DE GÁS (nome fantasia: Pavan Comércio de Gás) - CONTRATADA**

**DO OBJETO** - Aquisição de material de consumo, consistente em 80 (oitenta) recargas de galão de água mineral de 20 (vinte) litros para a Câmara Municipal de Cambará, com validade mínima de 02 (dois) meses, contados da data de entrega dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses.

**DO VALOR** - Conforme proposta apresentada, o valor de cada recarga de água mineral de 20 (vinte) litros é R\$10,90 (dez reais e noventa centavos) a unidade; assim, considerando que serão adquiridas 80 (oitenta) recargas até o dia 05/12/2024, chegar-se-á num total de R\$872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).

**DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA** - A entrega do objeto se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE e o fornecimento do objeto se dará no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação da CONTRATANTE.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável da CONTRATANTE pelo recebimento do objeto.

**DA VIGÊNCIA** - de 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA QUAL CORRERÃO AS DESPESAS** - 01.001-01.031.1001.2001 - 3.3.90.30 - Material de Consumo. 07 - Gêneros de alimentação - Desdobramento: 12 - Gêneros alimentícios para copa e cantina.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de dezembro 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

91, 92, 93  
dezembro

em 05 de

MUNICÍPIO  
CONSTR  
OBJETO:  
VALOR:  
VIGÊNCIA:  
Cambará.

Paraná, r  
artigo 8º,  
Complem  
Constituiç  
considera  
cargo efe

efetivo de  
de Desen

**MATRÍC**  
**5303**